



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 275 /15 – CCJ

Revoga a Lei nº 11.733, de 8 de dezembro de 2014, que denomina Rua Maurícia de Matos o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Rua Chico Pedro –, localizado no Bairro Camaquã.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

Conforme dispõe a Constituição Federal (art. 30, inc. I), compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, em consonância com a Carta Magna, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos (art. 9º, II e III).

A Lei Complementar nº 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para a denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, deferindo aos vereadores iniciativa legislativa para tal (arts. 2º e 9º).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria está abrangida pelas normas citadas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2015.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1650/15
PLL Nº 150/15
Fl. 2

PARECER Nº 275 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-8-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Nereu D'Avila